Diário Oficial do
MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
PODER EXECUTIVO • BAHIA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - Pindaí - BA	77 3667-2245	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia — Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÃO SOCIAL Nº 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2023. "CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
- PORTARIA GAB. Nº 008, DE 09 DE JANEIRO DE 2023. "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
- PORTARIA OBRAS Nº 002, DE 09 DE JANEIRO DE 2023. "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
- PORTARIA SAÚDE Nº 011, DE 09 DE JANEIRO DE 2023. "CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
- PORTARIA SAÚDE Nº 012, DE 09 DE JANEIRO DE 2023. "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LICITAÇÕES

ATAS DAS SESSÕES

- ATA DA SESSÃO PÚBLICA - PREGÃO PRESENCIAL 047-2022 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS MENSAIS PARA O E-TCM EM ATENDIMENTO ÀS OBRIGATORIEDADES DAS RESOLUÇÕES DO TCM N.º 1337/2015 E 1338/2015 E ARQUIVAMENTO EM SISTEMA PRÓPRIO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
- ATA DA SESSÃO PÚBLICA - PREGÃO PRESENCIAL 048-2022 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM COMPUTADORES E IMPRESSORAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL, CRAS, CONSELHO TUTELAR, SECRETARIA DE SAÚDE, PSFS, SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E ESCOLAS MUNICIPAIS, DESTE MUNICÍPIO, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- RESULTADO DA DISPENSA 002-2023 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO AQUISIÇÃO EVENTUAL DE SUPLEMENTO NUTRICIONAL INFANTIL, DESTINADAS ÀS CRIANÇAS DAS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA E CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS RESIDENTES NO MUNICÍPIO, SOB O REGIME EXECUÇÃO INDIRETA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO GLOBAL

RATIFICAÇÃO

- RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2023: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL, DESTINADA À ANIMAÇÃO DOS FESTEJOS DE SÃO SEBASTIÃO 2023, A REALIZAR-SE NO DISTRITO DE GUIRAPÁ, NESTE MUNICÍPIO
- RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2023: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL, DESTINADA À ANIMAÇÃO DOS FESTEJOS DE SÃO SEBASTIÃO 2023, A REALIZAR-SE NO POVOADO DE PAUS PRETOS NESTE

MUNICÍPIO

- RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2023: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL, DESTINADA À ANIMAÇÃO DA CAVALGADA DE GUIRAPÁ 2023, A REALIZAR-SE NO DISTRITO DE GUIRAPÁ, NESTE MUNICÍPIO
- RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2023: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL, DESTINADA À ANIMAÇÃO DA CAVALGADA DE GUIRAPÁ 2023, A REALIZAR-SE NO DISTRITO DE GUIRAPÁ, NESTE MUNICÍPIO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA 002-2023 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO AQUISIÇÃO EVENTUAL DE SUPLEMENTO NUTRICIONAL INFANTIL, DESTINADAS ÀS CRIANÇAS DAS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA E CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS RESIDENTES NO MUNICÍPIO, SOB O REGIME EXECUÇÃO INDIRETA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO GLOBAL

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO N.º 005-2023 - REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO AQUISIÇÃO EVENTUAL DE SUPLEMENTO NUTRICIONAL INFANTIL, DESTINADAS ÀS CRIANÇAS DAS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA E CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS RESIDENTES NO MUNICÍPIO, SOB O REGIME EXECUÇÃO INDIRETA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO GLOBAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

PORTARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÃO SOCIAL Nº 001,
DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

"CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí,

CONSIDERANDO o requerimento feito por **Geralda Alves Benevides**, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Social, carga horária de 40 horas, matrícula nº **3901**, efetiva, solicitando o gozo de férias relativo ao período aquisitivo de 16 de janeiro de 2021 à 15 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO que a solicitação tem fundamento no art. 63, *caput*, da Lei Municipal nº. 03/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pindaí),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias à **Geralda Alves Benevides** no período compreendido entre **09 de janeiro de 2023 à 07 de fevereiro de 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE PINDAÍ, em 09 de janeiro de 2023.

João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí

ELIANA SANTOS CAIRES
Sec. Mun. Interina de Assistência e Ação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

PORTARIA GAB. Nº 008,
DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí,

CONSIDERANDO o requerimento feito por **Tiago Guimarães de Souza**, ocupante do cargo efetivo de advogado, vinculado à Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, carga horária de 40 horas, matrícula nº **4867**, efetivo, solicitando o gozo de férias relativo ao período aquisitivo de 27 de dezembro de 2021 à 26 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO que a solicitação tem fundamento no art. 63, *caput*, da Lei Municipal nº. 03/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pindaí),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias à **Tiago Guimarães de Souza,** no período compreendido entre **09 de janeiro de 2023 à 07 de fevereiro de 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE PINDAÍ, em 09 de janeiro de 2023.

João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

PORTARIA OBRAS Nº 002,
DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA juntamente com o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUTA DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí,

CONSIDERANDO o requerimento feito por **Lessandro Pereira Silva**, ocupante do cargo efetivo de operador de máquinas pesadas, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, carga horária de 40 horas, matrícula nº. **4252**, efetivo, solicitando o gozo de férias relativo ao período aquisitivo de 30 de dezembro de 2021 à 29 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO que a solicitação tem fundamento no art. 63, *caput*, da Lei Municipal nº. 03/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pindaí),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias à **Lessandro Pereira Silva,** no período compreendido entre **10 de janeiro de 2023 à 08 de fevereiro de 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL, **E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ,** em 09 de janeiro de 2023.

João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

PORTARIA SAÚDE Nº 011,
DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

"CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA juntamente com o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí,

CONSIDERANDO o requerimento feito por **Ana Carolina Malheiros Araújo**, ocupante do cargo efetivo de farmacêutica, vinculada à Secretária Municipal de Saúde, Atua na Unidade Administrativa – Hospital Municipal, carga horária de 30 horas, matrícula nº. **3864**, efetiva, solicitando o gozo de férias relativo ao período aquisitivo de 07 de janeiro de 2022 à 06 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO que a solicitação tem fundamento no art. 63, *caput*, da Lei Municipal nº. 03/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pindaí),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias à **Ana Carolina Malheiros Araújo,** no período compreendido entre **09 de janeiro de 2023 à 07 de fevereiro de 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e retroage seus efeitos na data de 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ, **E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** em 09 de janeiro de 2023.

João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí

EVERTON GOMES SILVA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

PORTARIA SAÚDE Nº 012,
DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA juntamente com o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí,

CONSIDERANDO o requerimento feito por **Aderlânio Afonso Leão**, ocupante do cargo efetivo de motorista, vinculado à Secretária Municipal de Saúde, Atua na Unidade Administrativa – PSF-Tabua, carga horária de 40 horas, matrícula nº. **4091**, efetivo, solicitando o gozo de férias relativo ao período aquisitivo de 28 de março de 2021 à 27 de março de 2022.

CONSIDERANDO que a solicitação tem fundamento no art. 63, *caput*, da Lei Municipal nº. 03/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pindaí),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias à **Aderlânio Afonso Leão,** no período compreendido entre **12 de janeiro de 2023 à 10 de fevereiro de 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e retroage seus efeitos na data de 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ, **E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** em 09 de janeiro de 2023.

João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí

EVERTON GOMES SILVA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2022

Às 08:30h (oito horas e trinta minutos) do dia 09 (nove) de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, na Sala da Comissão Central Permanente de Licitação (CPL/PMP), sito à Rua Tibério Fausto n.º 426, Centro, Pindaí-Bahia, a Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela **Portaria N.º 123/2022, de 10 outubro de 2022,** reuniram em sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços/Habilitação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2022** que tem por objeto a **contratação de pessoa jurídica visando a digitalização de processos e documentos mensais para o E-TCM em atendimento às obrigatoriedades das resoluções do TCM n.º 1337/2015 e 1338/2015 e arquivamento em Sistema Próprio, com fornecimento de equipamentos, sob o regime de execução indireta, com critério de julgamento tipo menor preço global,** oriundo do Processo administrativo **Nº 620/2022.** Declarada aberta a sessão, a pregoeira convocou as licitantes a apresentarem suas credenciais, em verificação aos documentos de credenciamento, a autenticidade do contrato social das empresas **JULIANO ARAÚJO FERREIRA – ME**, inscrita no CNPJ nº 08.664.886/0001-80, foi devidamente verificada no site da no site da Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB, conforme link: http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AbrirDocumentos.aspx. Foi encaminhado via Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-CORREIOS, os envelopes contendo a Proposta de Preços e os documentos de Habilitação da empresa **DÁRIO C. DA SILVA,** inscrita no CNPJ n.º **33.613.862/0001-49,** conforme registro de número TE 173741615BR. Não havendo qualquer questionamento quanto ao credenciamento, essa comissão **CREDENCIA** a empresa **JULIANO ARAÚJO FERREIRA – ME**, inscrita no **CNPJ nº 08.664.886/0001-80** e deixa de credenciar a empresa **DÁRIO C. DA SILVA,** inscrita no CNPJ n.º **33.613.862/0001-49,** conforme planilha abaixo:

EMPRESA CREDENCIADA
JULIANO ARAÚJO FERREIRA – ME, inscrita no **CNPJ nº 08.664.886/0001-80,** representada pelo **Sr.º Juliano Araújo Ferreira,** portador do RG N.º 801629322 e CPF n.º 997.841.495-91

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

Ato contínuo, a Pregoeira recebeu os envelopes contendo as **PROPOSTA DE PREÇOS** da empresa **JULIANO ARAÚJO FERREIRA – ME** e **DARIO C. DA SILVA.** Franqueada a palavra ao licitante por ele foi dito que os envelopes estavam devidamente rubricados e lacrados e dispensa qualquer tipo de recurso. Em seguida, procedeu-se a abertura dos **ENVELOPES "A" – PROPOSTA DE PREÇOS**, das empresas **JULIANO ARAÚJO FERREIRA – ME** e **DARIO C DA SILVA.** Em verificação a proposta de preços apresentada pela empresa **JULIANO ARAÚJO FERREIRA – ME** e **DARIO C DA SILVA,** observou-se que as mesmas estão de acordo com as exigências do Edital. Desse modo, essa comissão **CLASSIFICA** as propostas das empresas **JULIANO ARAÚJO FERREIRA – ME** e **DARIO C DA SILVA,** por atenderem o instrumento convocatório. Dando continuidade ao certame, abriu-se a fase de negociação direta com as empresas conforme os critérios estabelecidos no Edital e em conformidade com o mapa comparativo de preços abaixo:

LOTE ÚNICO		
LICITANTES	**PROPOSTA**	**NEGOCIAÇÃO**
JULIANO ARAÚJO FERREIRA – ME	**R$ 90.000,00**	**R$ 82.800,00**
DARIO C DA SILVA	**R$ 112,800,00**	**SEM NEGOCIAÇÃO**

Dando prosseguimento a pregoeira solicitou a abertura do envelope "B- Documentos de Habilitação" da Licitante **JULIANO ARAÚJO FERREIRA – ME,** que ofertou os melhores preços, conforme planilha acima. Franqueada a palavra ao licitante por ele foi dito que nada tinha para registrar em ata e que abdica do direito de interpor recursos. Ato contínuo a Pregoeira resolve **HABILITAR** a empresa **JULIANO ARAÚJO FERREIRA – ME,** declarando a mesma **VENCEDORA** do certame, conforme planilha acima, por atender às exigências do Edital. A pregoeira informa a referida empresa, que a mesma deverá entregar a planilha realinhada no prazo de 02 (dois) dias úteis. Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a sessão. Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a sessão. Eu, Valta Paes Martins Guimarães Valta Paes Martins Guimarães membro da Equipe de Apoio, lavrei o presente registro dos acontecimentos que, após lido e achado conforme, segue assinado pela pregoeira, membros e pelo representante que permaneceram até a lavratura do mesmo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

Pindaí (BA), 09 de janeiro de 2023.

Laila de Jesus Nogueira Guimarães

Pregoeira

Valta Paes Martins Guimarães

Membro da Equipe de Apoio

Heloisa de Jesus Paixão

Membro da Equipe de Apoio

LICITANTE PRESENTE:

JULIANO ARAÚJO FERREIRA – ME

CNPJ nº 08.664.886/0001-80

Sr.º Juliano Araújo Ferreira

RG N.º 801629322 e CPF n.º 997.841.495-91

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2022

Às 10:30h (dez horas e trinta minutos) do dia 09 (nove) de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, na Sala da Comissão Central Permanente de Licitação (CPL/PMP), sito à Rua Tibério Fausto n.º 426, Centro, Pindaí-Bahia, a Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela **Portaria N.º 123/2022, de 10 outubro de 2022,** reuniram em sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços/Habilitação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2022** que tem por objeto a **Contratação de pessoa jurídica visando os serviços de manutenção, reparação e assistência técnica em computadores e impressoras da Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social, CRAS, Conselho Tutelar, Secretaria de Saúde, PSFs, Secretarias Municipais de Agricultura, Administração, Educação e escolas municipais, deste município, sob o regime de execução indireta, com critério de julgamento tipo menor preço global,** oriundo do Processo administrativo **Nº 613/2022.** Declarada aberta a sessão, a pregoeira convocou as licitantes a apresentarem suas credenciais, em verificação aos documentos de credenciamento, a autenticidade do contrato social da empresa **JULIANO ARAÚJO FERREIRA – ME**, inscrita no CNPJ nº 08.664.886/0001-80, foi devidamente verificada no site da no site da Junta Comercial do Estado da Bahia– JUCEB, conforme link: **http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AbrirDocumentos.aspx.** Observa-se também que mesmo havendo publicado o aviso da licitação no Diário Oficial da União, Jornal de Grande circulação da Bahia e Diário Oficial do Município, conforme exigências das leis 8666/93 e 10520/02 houve somente um participante, constata-se que acerca da participação de um licitante o TCU já se manifestou favorável em recente acordão daquela Corte de contas. Ficando assim credenciada a empresa abaixo:

EMPRESA CREDENCIADA
JULIANO ARAÚJO FERREIRA – ME, inscrita no **CNPJ nº 08.664.886/0001-80,** representada pelo **Sr.º Juliano Araújo Ferreira,** portador do RG N.º 801629322 e CPF n.º 997.841.495-91

Ato contínuo, a Pregoeira recebeu o envelope contendo a **PROPOSTA DE PREÇOS** da empresa **JULIANO ARAÚJO FERREIRA – ME.** Franqueada a palavra ao licitante por ele foi dito que os envelopes estavam devidamente rubricados e lacrados e dispensa qualquer tipo de recurso. Em seguida, procedeu-se a abertura do **ENVELOPE "A" – PROPOSTA DE PREÇOS**, da empresa **JULIANO ARAÚJO FERREIRA – ME.** Em verificação a proposta de preços apresentada pela empresa **JULIANO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

ARAÚJO FERREIRA – ME, observou-se que a mesma esta de acordo com as exigências do Edital. Desse modo, essa comissão **CLASSIFICA** a proposta da empresa **JULIANO ARAÚJO FERREIRA – ME,** por atender o instrumento convocatório. Dando continuidade ao certame, abriu-se a fase de negociação direta com as empresas conforme os critérios estabelecidos no Edital e em conformidade com o mapa comparativo de preços abaixo:

LOTE ÚNICO		
LICITANTE	**PROPOSTA INICIAL**	**NEGOCIAÇÃO**
JULIANO ARAÚJO FERREIRA – ME	**R$ 83.520,00**	**R$ 75.168,00**

Dando prosseguimento a pregoeira solicitou a abertura do envelope "B- Documentos de Habilitação" da Licitante **JULIANO ARAÚJO FERREIRA – ME,** que ofertou o melhor preço, conforme planilha acima. Franqueada a palavra ao licitante por ele foi dito que nada tinha para registrar em ata e que abdica do direito de interpor recursos. Ato contínuo a Pregoeira resolve **HABILITAR** a empresa **JULIANO ARAÚJO FERREIRA – ME,** declarando a mesma **VENCEDORA** do certame, conforme planilha acima, por atender às exigências do Edital. A pregoeira informa a referida empresa, que a mesma deverá entregar a planilha realinhada no prazo de 02 (dois) dias úteis. Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a sessão. Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a sessão. Eu, Valta Paes Martins Guimarães ....Valta Paes Martins Guimarães..... membro da Equipe de Apoio, lavrei o presente registro dos acontecimentos que, após lido e achado conforme, segue assinado pela pregoeira, membros e pelo representante que permaneceram até a lavratura do mesmo.

Pindaí (BA), 09 de janeiro de 2023.

Laila de Jesus Nogueira Guimarães
Laila de Jesus Nogueira Guimarães
Pregoeira

Valta Paes Martins Guimarães
Valta Paes Martins Guimarães
Membro da Equipe de Apoio

Heloísa de Jesus Paixão
Heloisa de Jesus Paixão
Membro da Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

LICITANTE PRESENTE:

JULIANO ARAÚJO FERREIRA – ME

CNPJ nº 08.664.886/0001-80

Sr.º Juliano Araújo Ferreira

RG N.º 801629322 e CPF n.º 997.841.495-91

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2023

Processo: N.º 008/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE PINDAÍ

Contratada: DROGARIA SUPER ECONÔMICA LTDA

Objeto: Contratação de pessoa jurídica visando aquisição eventual de suplemento nutricional infantil, destinadas às crianças das famílias de baixa renda e crianças e/ou adolescentes portadores de necessidades especiais residentes no município, sob o regime execução indireta, com critério de julgamento pelo menor preço global

Valor Global: R$ 21.364,20 (vinte e hum mil, trezentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos)

Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
05.005 – Secretaria Municipal de Saúde

PROJETO / ATIVIDADE:
2070- Gestão do Fundo Municipal de Saúde
2303 – Outros Programas da Saúde

ELEMENTO DE DESPESA:
33.90.30.00 – Material de Consumo

Base Legal: Art. 24, Inc. IV, da Lei Federal 8666/93

Assinam: MUNICÍPIO DE PINDAÍ - JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA
DROGARIA SUPER ECONÔMICA LTDA

Pindaí- BA, 09 de janeiro de 2023.

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 ratifica o procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, embasado no Art. 25, III, do diploma legal, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente à **contratação de pessoa jurídica visando apresentação artística musical, destinada à animação dos Festejos de São Sebastião 2023, a realizar-se no Distrito de Guirapá, neste município**, em favor da pessoa jurídica **GL OLIVEIRA E MORAES LTDA,** inscrita no CNPJ nº **10.174.904/0001-97**. Valor Global de **R$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais),** ora ratificado. Pindaí, Estado da Bahia, em 06 de janeiro de 2023. JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 ratifica o procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, embasado no Art. 25, III, do diploma legal, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente à **contratação de pessoa jurídica visando apresentação artística musical, destinada à animação dos Festejos de São Sebastião 2023, a realizar-se no Povoado de Paus Pretos, neste município**, em favor da pessoa jurídica **GL OLIVEIRA E MORAES LTDA,** inscrita no CNPJ nº **10.174.904/0001-97**. Valor Global de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais),** ora ratificado. Pindaí, Estado da Bahia, em 06 de janeiro de 2023. JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 ratifica o procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, embasado no Art. 25, III, do diploma legal, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente à **contratação de pessoa jurídica visando apresentação artística musical, destinada à animação da Cavalgada de Guirapá 2023, a realizar-se no Distrito de Guirapá, neste município**, em favor da pessoa jurídica **GL OLIVEIRA E MORAES LTDA,** inscrita no CNPJ nº **10.174.904/0001-97**. Valor Global de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais),** ora ratificado. Pindaí, Estado da Bahia, em 06 de janeiro de 2023. JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 ratifica o procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, embasado no Art. 25, III, do diploma legal, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente à **contratação de pessoa jurídica visando apresentação artística musical, destinada à animação da Cavalgada de Guirapá 2023, a realizar-se no Distrito de Guirapá, neste município**, em favor da pessoa jurídica **VINICIUS COUTINHO MOTA 05535772550,** inscrita no CNPJ nº **43.243.425/0001-34**. Valor Global de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais),** ora ratificado. Pindaí, Estado da Bahia, em 06 de janeiro de 2023. JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2023

O Prefeito Municipal de Pindaí, Estado da Bahia, com fulcro nos art. 38, VII e art. 24, IV, da Lei Federal Nº. 8.666/93, **ADJUDICA e HOMOLOGA** e para os devidos fins de direito, a **Dispensa de Licitação N.º 002/2023** cujo objeto refere-se à **contratação de pessoa jurídica visando aquisição eventual de suplemento nutricional infantil, destinadas às crianças das famílias de baixa renda e crianças e/ou adolescentes portadores de necessidades especiais residentes no município, sob o regime execução indireta, com critério de julgamento pelo menor preço global,** pelo valor global de **R$ 21.364,20 (vinte hum mil, trezentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos)**, em favor da pessoa jurídica **DROGARIA SUPER ECONÔMICA LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 38.078.792/0001-90**. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias. Procedam-se as formalidades legais.

Pindaí, 09 de janeiro de 2023.

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO **Nº 005/2023.** PROCESSO ADMINISTRATIVO. **N.º 008/2023** DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº 002/2023** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ.** CONTRATADA: **DROGARIA SUPER ECONÔMICA LTDA** OBJETO: **contratação de pessoa jurídica visando aquisição eventual de suplemento nutricional infantil, destinadas às crianças das famílias de baixa renda e crianças e/ou adolescentes portadores de necessidades especiais residentes no município, sob o regime execução indireta, com critério de julgamento pelo menor preço global.** VALOR GLOBAL: **R$ 21.364,20 (vinte e hum mil, trezentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos)** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **05.005.00** ATIVIDADE/PROJETO: **2070 - 2303** ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.30.00** VIGÊNCIA: **180 (cento e oitenta) dias.** DATA DA ASSINATURA: **09/01/2023.**

Publicado de acordo com a Lei Federal Nº 8666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.